



## **INSTRUÇÃO NORMATIVA PARA A ORGANIZAÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DOS NÚCLEOS PEDAGÓGICOS DO IF SERTÃO-PE**

*Dispõe sobre a organização, a estruturação e o desenvolvimento dos Núcleos Pedagógicos no âmbito do IF Sertão-PE.*

### **O Núcleo Pedagógico**

**Art.1º** O Núcleo Pedagógico (NuPe) é um órgão de desenvolvimento do trabalho pedagógico do IF Sertão-PE, por meio de estudos, pesquisas, execução e assessoramento, cuja finalidade é proporcionar à comunidade acadêmica assistência de ordem didático-pedagógica, contribuindo para a implementação de políticas e ações na área educacional, visando a melhoria do processo de ensino-aprendizagem.

**Art. 2º** O Núcleo Pedagógico (NuPe) no âmbito do IF Sertão-PE se constitui como órgão institucional da seguinte forma:

- I. Núcleo Pedagógico nos *Campi* e;
- II. Núcleo Pedagógico na Reitoria.

§ 1º O Núcleo Pedagógico nos *Campi* são vinculados à Direção de Ensino de cada Campus;

§ 2º O Núcleo Pedagógico na Reitoria é vinculado à Pró-reitoria de Ensino;

§ 3º O Núcleo Pedagógico dos *Campi* e o Núcleo Pedagógico na Reitoria se integram e estão vinculados por meio do fluxo das comunicações sistemáticas, do planejamento, do monitoramento, dos relatórios e das diretrizes em que os processos do trabalho pedagógico se desenvolvem.

**Art.3º** O Núcleo Pedagógico deve ser instituído na Pró-reitoria de Ensino e em cada Campus do IF Sertão-PE, sendo composto por:

- I. Pedagogos e;
- II. Técnicos em Assuntos Educacionais, ambos lotados nos respectivos locais de atuação.

§ 1º O responsável pelo Núcleo Pedagógico do Campus (NuPe) deve ser escolhido entre os membros de cada Núcleo, para um período de 1 ano, podendo prorrogar por igual período;

§ 2º Cada Núcleo deve escolher um suplente, também eleito pelos pares;

**Art. 4º** Cabe ao responsável de cada Núcleo:

- I. Convocar e presidir as reuniões do Núcleo;
- II. Representar o Núcleo em todas as instâncias internas e externas do IF Sertão-PE;



III. Coordenar os trabalhos no Núcleo, definindo coletivamente as políticas, as ações e atividades, os prazos e os responsáveis pela execução;

IV. Entregar o relatório semestral do trabalho do Núcleo à Direção de Ensino e ao Núcleo Pedagógico da Reitoria.

**Art. 5º** Cabe aos demais membros:

I. Receber as demandas da comunidade acadêmica, registrá-las e discuti-las nas reuniões do Núcleo;

II. Efetivar o planejamento, a execução e a avaliação das políticas, ações e atividades do Núcleo;

III. Propor e sistematizar alternativas para as demandas de educação da instituição;

IV. Articular as demandas do Núcleo com os pares;

### **Objetivos**

**Art.6º** Os Núcleos Pedagógicos (NuPes) no âmbito do IF Sertão-PE tem como objetivo geral promover o assessoramento didático-pedagógico, em conformidade com a legislação vigente e diretrizes institucionais, realizar atividades de coordenação, capacitação em serviço, monitoramento, supervisão, orientação e planejamento.

**Art. 7º** São objetivos específicos do Núcleo Pedagógico nos *Campi*:

I. Assessorar a Direção de Ensino, as coordenações de cursos e os professores em questões relacionadas ao ensino e à aprendizagem e, sobretudo, no que diz respeito à formação docente, ao currículo educacional e à reestruturação e atualização dos Projetos Pedagógicos dos Cursos;

II. Contribuir para o desenvolvimento do currículo junto à comunidade acadêmica;

III. Organizar capacitação em serviço para membros ingressantes no núcleo pedagógico no Campus tendo em vista à integração de novos servidores ao trabalho pedagógico existente no campus, bem como outros profissionais de ensino;

IV. Acompanhar e avaliar o desenvolvimento do currículo e propor os ajustes necessários;

V. Promover encontros, oficinas de trabalho, grupos de estudos e outras atividades a fim de atender as demandas existentes;

VI. Elaborar o plano de trabalho anual do Núcleo visando o planejamento estratégico das ações do Núcleo Pedagógico;



- VII. Identificar necessidades de capacitação em serviço, de formação continuada, de atendimento individualizado e/ou coletivo, a fim de propor ações de intervenção para professores, coordenadores de cursos;
- VIII. Realizar levantamento de necessidades de atendimento individualizado e/ou coletivo aos estudantes, a fim de desenvolver ações de intervenção;
- IX. Apoiar e contribuir para o desenvolvimento de ações de formação continuada dos professores, coordenadores de cursos e equipe pedagógica do campus, no âmbito da área de atuação, em conjunto com o Núcleo Pedagógico da Reitoria;
- X. Realizar reuniões de trabalho com os pares para planejamento e avaliação de ações desenvolvidas no Campus, em consonância com a Direção de Ensino;
- XI. Analisar os resultados de avaliações internas e externas e propor medidas para melhoria dos indicadores da eficiência acadêmica;
- XII. Elaborar anualmente o relatório das ações do Núcleo ou sempre que se fizer necessário;
- XIII. Desenvolver, em conjunto com as coordenações de cursos, ações que favoreçam o processo de ensino e aprendizagem com vistas à permanência, ao sucesso escolar e à inserção social e profissional dos estudantes;
- XIV. Desenvolver as diretrizes da política de ensino institucional.

**Art.8º** São objetivos específicos do Núcleo Pedagógico da Reitoria do IF Sertão-PE:

- I. Assessorar a Pró-Reitoria de Ensino e os Núcleos Pedagógicos nos *campi*, no que diz respeito à formação docente, ao currículo educacional e, outras questões do ensino;
- II. Propor estratégias para o fortalecimento das ações da política de ensino institucional;
- III. Identificar necessidades formativas dos membros das equipes pedagógicas nos *campi*;
- IV. Acompanhar e avaliar o desenvolvimento do currículo e propor os ajustes necessários;



- V. Promover encontros, oficinas de trabalho, grupos de estudos e outras atividades a fim de cumprir com a agenda de fomento das diretrizes da Pró-Reitoria de Ensino;
- VI. Elaborar o planejamento estratégico das ações junto aos Núcleos nos *Campi*;
- VII. Apoiar e contribuir em ações de formação continuada dos professores, coordenadores de cursos e membros das equipes pedagógicas respondendo, tanto às demandas gerais das Direções de Ensino, dos Núcleos Pedagógicos dos *Campi*, como às específicas da Pró-Reitoria de Ensino;
- VIII. Promover orientação e acompanhamento de programas e projetos de apoio pedagógico e educacional;
- IX. Realizar reuniões de trabalho sistematicamente com os núcleos nos *campi* para ajustes no planejamento de ações, em consonância com a Pró-reitoria de Ensino e Direção de Ensino ou Departamento de Ensino;
- X. Analisar os resultados de avaliações internas e externas e propor medidas para melhoria dos indicadores da eficiência acadêmica;
- XI. Divulgar o relatório anual das ações dos NuPeS;

### **Atribuições**

**Art.9º** São atribuições dos Núcleo Pedagógico dos *Campi*:

- I. Orientar a direção de ensino no planejamento, elaboração e execução do trabalho pedagógico;
- II. Promover a articulação com as famílias e a comunidade, criando processos de integração da sociedade com a escola;
- III. Apoiar e propor medidas de conscientização para a prevenção e o combate a todos os tipos de violência, especialmente a intimidação sistemática (bullying), e outras no âmbito da escola;
- IV. Propor e colaborar com campanhas de conscientização sobre doenças na adolescência como prevenção ao suicídio, a depressão, automutilação e outras;
- V. Realizar atendimento pedagógico e orientações de estudos junto aos estudantes;
- VI. Propor e participar de ações destinadas a promover a cultura de paz nas escolas;



- VII. Propor campanhas e estratégias de prevenção e enfrentamento ao uso ou dependência de drogas;
- VIII. Participação de comissão para construção do calendário letivo e horário de aulas;
- IV. Contribuir com oficinas, projetos e eventos voltados para o fortalecimento da aprendizagem da formação cidadã e da qualificação para o trabalho;
- V. Participação de ações para a recepção e integração de alunos ingressantes;
- VI. Desenvolver atividades/eventos no espaço escolar que tendo em vista o fortalecimento das relações de convívio e de pertencimento dos estudantes;
- VII. Participação em conselho de classe, coordenação de cursos, reunião de pais e direção de ensino;
- VIII. Atendimento aos pais e/ou responsáveis;
- IX. Manter atualizado e disponível a toda a comunidade escolar, um banco de informações com toda a legislação educacional e regulamentação institucional vigente, para orientar e subsidiar todas as ações afetas ao ensino e sua estrutura;
- X. Desenvolver ações de formação continuada dos professores e/ou capacitação em serviço, bem como dos coordenadores de cursos, atendendo às demandas da Direção de Ensino e às específicas da Pró-reitoria de Ensino;
- XI. Emitir parecer pedagógico junto às coordenações de curso e direção de ensino;
- XII. Elaboração de estudos e levantamentos qualitativos e quantitativos relativos aos processos educacionais;
- XIII. Manter sistema de registro, comunicação, encaminhamentos e relatórios das ações desenvolvidas pelo NuPe;
- XIV. Análise dos programas de disciplina;
- XV. Participar e/ou analisar a elaboração do Projeto Pedagógico dos Cursos (PPC) e, acompanhar o seu cumprimento;
- XVI. Monitoramento dos registros de frequência e notas de alunos no SUAP e intervenção em casos de baixa frequência e/ou notas com risco de reprovação e/ou evasão;
- XVII. Acompanhar o preenchimento dos registros no sistema acadêmico, o lançamento de informações relativas a notas e frequência, bem como o cumprimento de carga horária do componente curricular e relatórios;



XVIII. Participar de atividades pedagógicas de inclusão no Campus, junto ao Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades especiais (NAPNE);

XX. Participar da gestão do projeto político-pedagógico e nas atividades de ensino, pesquisa e extensão;

XXI. Realizar capacitação em serviço de novos ingressantes e membros do Núcleo Pedagógico no Campus, bem como outros profissionais de ensino em conformidade com a Direção/ departamento de Ensino, quando necessário;

XXII. Participar de programas e propor estratégias de combate à evasão e retenção de alunos;

XXIII. Manter sistema de registro, comunicação, encaminhamentos e relatórios das ações desenvolvidas pelo NuPe;

XXIV. Propor e realizar intervenções pedagógicas a partir de indicadores institucionais, discentes e docentes, de forma a prevenir, corrigir e melhorar o processo de ensino-aprendizagem;

XXV. Contribuir com eventos e campanhas educativas junto à comunidade acadêmica;

XXVI. Assessorar, quando solicitado, na seleção de professores efetivos e substitutos, bem como demais servidores ligados diretamente à educação;

XXVII. Manter a articulação junto à Comissão Própria de Avaliação - CPA, visando detectar fragilidades a serem corrigidas e potencialidades a serem reforçadas, a partir da análise de resultados dos processos de avaliação institucionais;

XXVIII. Colaborar com a articulação entre o Núcleo Pedagógico do Campus e o Núcleo Pedagógico da Reitoria a fim de construir o planejamento articulado bem como as ações e os resultados.

**Art.10º** São atribuições do Núcleo Pedagógico da Reitoria:

I. Prestar assessoria técnico-educacional à Pró de Reitoria de Ensino e aos *Campi*, nas questões técnico-pedagógicas ou outras necessárias;

II. Participar da organização e execução de eventos institucionais técnico-científicos-pedagógicos promovidos pelo IF Sertão-PE, quando necessário;

III. Realizar assessoria e análise técnico-pedagógica, em pares, de propostas de criação/mudança curricular de PPC ou outros documentos do gênero;



- IV. Emissão de parecer de natureza técnico-educacional e didático-pedagógica, quando necessário;
- V. Realizar levantamento, catalogação e estudo das legislações diversas relacionadas ao trabalho educacional no IF Sertão-PE;
- VI. Assessorar e participar de projetos pedagógicos, extensão, pesquisa e desenvolvimento institucional, quando solicitado;
- VII. Participar de seleção docente e estudantil do IF Sertão-PE;
- VIII. Acompanhar e monitorar o desempenho acadêmico dos estudantes dos cursos do IF Sertão-PE, por meio dos relatórios dos núcleos pedagógicos dos *Campi*, Sage, Sistec, Suap, Plataforma Nilo Peçanha ou outros bancos de dados;
- IX. Realizar estudos referentes ao desempenho acadêmico dos estudantes, taxas de evasão, retenção, diplomação etc. a partir dos relatórios institucionais com apoio da Coordenação de Gestão do Controle Acadêmico;
- X. Colaborar na realização de estudos sobre a retenção de alunos nos cursos oferecidos pelo IF Sertão-PE;
- XI. Participar das avaliações institucionais (Enade, processos de reconhecimento e renovação do reconhecimento, Comissão Própria de Avaliação (CPA), entre outros do gênero);
- XII. Participar da confecção de material de divulgação dos cursos do IF Sertão-PE, com o Setor de Comunicação - revistas, catálogos, *folders*, entre outros;
- XIII. Assessorar as equipes nos *Campi* e os coordenadores dos cursos oferecidos no IF Sertão-PE, e aos demais, quando necessário;
- XIV. Apoiar a organização e execução de eventos técnico-científico-pedagógicos dos cursos do IF Sertão-PE nos *Campi*, quando solicitado;
- XV. Participar de Encontros, Seminários, Congressos e eventos do gênero voltados à área educacional;
- XVI. Participar da construção/revisão, monitoramento e avaliação do Projeto Político Institucional - PPI do IF Sertão-PE;
- XVII. Facilitar o processo comunicativo entre as equipes pedagógicas dos *Campi*;



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano

XVIII. Executar orientações técnico-pedagógicas, notas técnicas e outros documentos do gênero;

XIX. Planejar e colaborar na execução de programas e políticas de formação docente em conformidade com a Direção/Departamento de Ensino e o Núcleo Pedagógico do Campus;

XX. Construir propostas de políticas de incentivo a inovações pedagógicas e apoiar o seu desenvolvimento;

XXI. Apoiar as equipes pedagógicas dos *Campi* na publicização de ações exitosas e experiências docentes, com foco nas práticas pedagógicas;

XXII. Atender outras demandas de natureza técnico-educacional da instituição.

### **Disposições Gerais e Transitórias**

**Art. 11º** Cabe à Pró-reitoria de Ensino disponibilizar um espaço institucional adequado para o funcionamento do Núcleo Pedagógico da Reitoria.

**Parágrafo Único:** Da mesma forma, cabe a Direção-Geral de cada Campus disponibilizar um espaço adequado para o funcionamento do Núcleo Pedagógico no Campus.

**Art.12º** A Pró-reitoria de Ensino designará o Núcleo Pedagógico da Reitoria para articular, planejar, capacitar e avaliar em conjunto com os Núcleos Pedagógicos dos *Campi*, sempre que for necessário.

**Parágrafo Único:** Para as reuniões articuladas com a Pró-reitoria de Ensino, cada NuPe definirá os seus representantes.

**Art.13º** O NuPe de cada *Campus* e da Pró-Reitoria de Ensino definirá a periodicidade das reuniões, a dinâmica dos trabalhos e as especificidades omissas neste regulamento, assegurando o registro em ata das ações e encaminhamentos.

**Art.14º** O presente regulamento entra em vigor nesta data.

*Reitoria do IF Sertão-PE, 12 de Maio 2020.*